



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO FISCAL

PORTARIA Nº 04/2021-GAB

A Excelentíssima Senhora Doutora **ADAIR JULIETA DA SILVA**, Juíza de Direito da Vara Especializada de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-CONJUNTA nº 428, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o fato de um estagiário da Secretaria desta Vara Especializada em execução fiscal ter testado positivo para o Covid-19, o que resultou no seu afastamento e levou os servidores lotados na referida unidade para prosseguirem no exercício de suas atividades por meio de Teletrabalho e na medida de desinfecção das salas da unidade judicial se torna necessária, conforme informações da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o atendimento presencial na Vara Especializada em Execução Fiscal da Comarca da Capital, suspendendo, assim, o prazo dos processos físicos e/ou híbridos, nos termos do contido no art. 3º, §2º, c/c art. 8º *caput* e §2º, da Portaria n. 025/2020-DF, do dia 19/08/2021 (quinta-feira) até 25/08/2021 (quarta-feira) para desinfecção da unidade judiciária.

Art. 2º - A partir do dia 19/08/2021, o atendimento às partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública na Secretaria da Vara Especializada de Execução Fiscal de Cuiabá serão realizados exclusivamente por meio do e-mail funcional: cba.exefiscal@tjmt.jus.br e whatsapp: 6536486734, enquanto que nos Gabinetes será realizado via *WhatsApp* pelo Número : (65) 99326-3501.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO FISCAL

Art. 4º - Publique-se e comunique-se via e-mail, à presidência, à Corregedoria -Geral da Justiça, à Diretoria do Foro de Cuiabá, à Assessoria Militar, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, à Defensoria Pública Estadual da Comarca de Cuiabá, às Procuradorias do Município de Cuiabá e do Estado de Mato Grosso.

ADAIR
JULIETA DA
SILVA:7231

Assinado de forma
digital por ADAIR
JULIETA DA SILVA:7231
Dados: 2021.08.18
18:31:23 -04'00'

Cuiabá, 18/08/2021.

ADAIR JULIETA DA SILVA
Juíza de Direito